ATO COMPLEMENTAR N° 02/2016

O Colégio Episcopal, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 119, inciso XXIX dos Cânones, Lei Ordinária de 2012, no final de 2015 dialogou sobre a necessidade de publicar um Ato Complementar para clarear o Art. 241 dos cânones, porém, diante de demandas sobre o mesmo tema em uma das regiões, o CE não publicou este Ato. Vendo que foram concluídas tais demandas o CE, pensando em ajudar o 20º Concilio Geral publicou o Ato Complementar 01/2016. Contudo o mesmo desde a sua publicação gerou desconfortos e má interpretação das intenções do mesmo. Como o Ato se propõe a ajudar, facilitar e não complicar, muito menos atingir quem quer que seja, decide

editar este Ato Complementar 02/2016, nos seguintes termos,

"fica revogado o Ato Complementar nº 01/2016",

e o faz entendendo ser o melhor para a harmonia do 20º Concilio Geral da Igreja Metodista.

Este Ato Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Teresópolis, 04 de julho de 2016.

Bispo Adonias Pereira do Lago Presidente do Colégio Episcopal. Bispa Marísa de Freitas Ferreira Secretária do Colégio Episcopal